



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

EMENDA MODIFICATIVA N° 09/2023

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI, ANTÔNIO DE AGUIAR E ILANI DESORDI DA SILVA LORENA, vereadores com acento nesta Casa de Leis, abaixo assinados, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 041/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

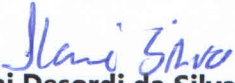
Art. 1º. O *caput* do artigo 47º do Projeto de Lei nº 041/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

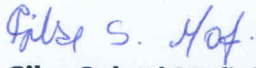
Art. 47º O aumento de despesas com gasto com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 e, cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 da referida Lei, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados para:

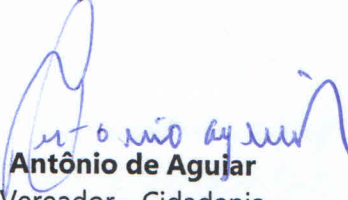
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em
14 de novembro de 2023.


Ilani Desordi da Silva Lorena
Vereadora-PRTB


Gilse Soletti Mafioletti
Vereadora- União-Brasil


Antônio de Aguiar
Vereador - Cidadania